



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.096, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

“Credencia Policiais Militares para atuar na fiscalização de trânsito e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam credenciados, para atuar na fiscalização do trânsito do Município de Chapadão do Sul – MS, o Policiais Militares abaixo nominados:

NOME	MATRÍCULA
ST PM Robson Aparecido da Cunha	33834021
2º Sgt PM Gilson Dorval Contrin	304345021
2º Sgt PM Roberto Severiano Santana	54559021
3º Sgt PM Gilvani Marcio Dario	93553021
3º Sgt PM Junior Ferreira de Mesquita	86964021
3º Sgt PM Ederflavio Ramos de Souza	31078021
3º Sgt PM Fernando Carvalheira	42377021
Cb PM Alessandro José Aparecido Ferreira Dotta	119700021
Cb PM Renan Ferreira da Silva	77587021
Cb PM Thiago Pereira Solles	5662021
Cb PM Priscila Fabiane	122674021
Cb PM Denilson da Silva Ramires	84334021
Cb PM Amir Candido da Silva	88586021
Cb PM Joseildo Macário Barbosa	12263021
Cb PM Altimar Silva Arantes	126043021
Cb PM André Luis de Alencar	37499021
Cb PM Ulisses José Vicente Morais	18563021
Sd PM Jaqueline Alves Cardozo	425500021
Sd PM Paulo Henrique de Freitas	425513021
Sd PM Antônio Vitor Leal Paiva	425423021
Sd PM Andréia Barbosa Palião	425419021
Sd PM Renê Ferreira da Silva	425533021
Sd PM Lucas Guilherme Domingues de Godoy	426975021
Sd PM Alexandre Assis Queiroz	354682021
Sd PM Marcelo Rodrigues Queiroz de Matos	128809021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 04 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.